



## **ELEIÇÕES CRF-AM 2019 – CIRCULAR N° 001/2021**

A Comissão Eleitoral Regional do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS** - CER/CRF/AM, instituída pela Deliberação n° 010/2021 CRF/AM, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste prestar orientações gerais aos candidatos, referentes ao Pleito Eleitoral 2021:

1. A propaganda eleitoral é prevista nos artigos 60 e 61 da Resolução/CFF n° 690/2020, devendo prevalecer a razoabilidade e o bom senso, visto que os excessos e ilicitudes poderão ser averiguados oportunamente em eventual processo ético-disciplinar;
2. O procedimento eleitoral é uno para todos os conselhos regionais de farmácia e, portanto, não haverá antecipação ou dilação de prazos para qualquer candidato;
3. Candidaturas com eventuais pendências estarão sendo tratada diretamente com o interessado através do sistema eleitoral eletrônico, conforme previsto no regulamento eleitoral;
4. As fotos digitalizadas e propostas de trabalho das candidaturas que não foram enviadas no período de inscrição, ou mesmo as solicitações de substituição das que já fazem parte da base de dados, serão aceitas exclusivamente via sítio eletrônico “<https://votafarmaceutico.org.br>”, somente até 03/09/2021. Os protocolos enviados via e-mail e/ou fora do prazo serão desconsiderados;
5. As solicitações de inclusão de identificação das chapas, nomes dos candidatos, nomes sociais e apelidos, assim como alteração nos que já estão na base de dados, serão aceitas exclusivamente via sítio eletrônico, “<https://votafarmaceutico.org.br>”, somente até 03/09/2021. Os protocolos enviados via e-mail e/ou fora do prazo serão desconsiderados.

Havendo dúvidas quanto ao presente comunicado, os candidatos poderão solicitar os devidos esclarecimentos pelo endereço “[crfam.eleicoes@gmail.com](mailto:crfam.eleicoes@gmail.com)”. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Manaus, 26 de agosto de 2021.

*Joyce Freitas de Menezes*  
**JOYCE FREITAS DE MENEZES**  
PRESIDENTE DA CER/CRF/AM